



Regulamento do Observatório de Finanças e Orçamento Público - OBFIO

Capítulo I Denominação, Vinculação, Finalidade e Natureza

Art. 1º O Laboratório apresentado neste regimento será denominado Observatório de Finanças e Orçamento Público – OBFIO e estará vinculado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - A finalidade do OBFIO é a realização de atividades de extensão e de pesquisas em Finanças e Orçamento Público, sendo, portanto, de natureza mista.

Capítulo II Objetivos

Art. 3º - O objetivo do OBFIO é subsidiar os gestores públicos e a população de informações estratégicas para o acompanhamento da efetividade das políticas públicas, por meio do monitoramento da transparência governamental, da evolução da execução orçamentária, de informações para o planejamento das políticas públicas e sobre os indicadores de resultado dos programas de governo.

Capítulo III Critérios para inclusão e exclusão de membros da equipe

Art. 4º - O OBFIO é aberto a todos os discentes e docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e colaboradores de outras entidades interessadas.

Art. 5º Os membros da equipe devem estar alinhados aos projetos de

§ 2º - Discentes devem:

- a) Apresentar histórico escolar sem reprovações;
- b) Serem considerados aptos a desenvolver atividades no OBFIO a partir de entrevista com um dos docentes membros da equipe.